

Secretaria de Estado da Saúde
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Divisão de Políticas Transversais
Política Estadual de Saúde Bucal/ PESB

Nota Técnica nº 01/2024 - Laboratório Regional de Prótese Dentária/LRPD

ASSUNTO: Critérios para recebimento do incentivo estadual e monitoramento da produção executada, conforme disposto no artigo 3º da Portaria SES nº 110/2024, relativo ao Laboratório Regional de Prótese Dentária/ LRPD.

Laboratório Regional de Prótese Dentária/ LRPD

O Laboratório Regional de Prótese Dentária/ LRPD, instituído pela Portaria GM/MS nº 599/2006 e sua alteração Portaria GM/MS nº 2.373/2009, é um componente dos sistemas de apoio da Rede de Atenção em Saúde Bucal (RASB), conforme disposto no art. 7º, inciso III, alínea b, da Portaria SES nº 82/2024.

Trata-se de um serviço de habilitação federal, cujas orientações estão disponíveis na Nota Técnica nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS.

Para que os LRPD passem a receber o incentivo estadual disposto no artigo 3º da Portaria SES nº 110/2024, em caráter de complementaridade ao incentivo federal, é necessário que o município protocole Ofício junto à CRS respectiva juntamente com proposta técnica, que deverá contemplar, minimamente, os seguintes aspectos:

- a) identificação do município pleiteante e do estabelecimento de saúde, com cópia do CNES;
- b) descrição da abrangência do serviço, indicando qual(is) município(s), região ou microrregião serão atendidos na referência proposta, mencionando, inclusive, o quantitativo população e percentual de cobertura;
- c) descrição dos procedimentos que serão ofertados; e
- d) emissão de documento, pelo gestor, informando a capacidade de produção, por mês, do estabelecimento a ser credenciado/contratado.

O Boletim Mensal de Produção de Próteses Dentárias (modelo anexo), elaborado pela área técnica da PESB, deve ser utilizado como comprovante de entrega das próteses aos usuários bem como para fins de comprovação da produção realizada, devendo permanecer de posse do gestor municipal, estando sujeito a eventuais auditorias.

O valor do incentivo estadual é de R\$ 40,00 (quarenta reais) por unidade confeccionada de prótese dentária fixa, removível e total.

Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios habilitados, em conta específica aberta no Banco Banrisul.

A prestação de contas dos recursos recebidos se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2024

ANEXO – Modelo do Boletim Mensal de Produção de Próteses Dentárias

Boletim Mensal de Produção de Próteses Dentárias

Município:

Unidade de Saúde:

CRS:

Data:

Nome do Usuário	Descrição Próteses Entregue	Cód. SIA/SUS	Assinatura Usuário	Assinatura Profissional	Quantidade de prótese

Quantidade total: _____

Assinatura e carimbo do gestor municipal